

LEI Nº 1322

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, no valor de **R\$ 601.925,02** (seiscentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3132)	03000 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3133)	03000 7.000,00
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3134)	03000 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3135)	03000 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3136)	03000 23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3137)	03000 27.000,00
24.722.0003.2.007.000	Manutenção Repetidora de Sinais de TV	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3138)	03000 3.000,00
002	Divisão de Pessoal	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas (3139)	03551 807,03
04	DEPTO DE FINANÇAS	
001	Divisão de Contabilidade	
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3140)	03000 8.000,00

002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil(3141)	03000	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3142)	03000	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (3143)	03000	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3144)	03000	500,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3145)	03000	5.000,00
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(3146)	03000	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3147)	03000	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3148)	03000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3149)	03000	23.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.006.000	Pavimentação c/ Pedras Irregulares		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Inst., Ampliação e Reforma-Obras de Domínio Público (3150)	03060	14.871,90
06.182.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3151)	03076	168,48
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3152)	03000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3153)	03030	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3154)	03000	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3155)	03030	11.062,01
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3156)	03050	27.091,79
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fund.–Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3157)	03103	15.238,06
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3158)	03104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica (3159)	03104	6.056,12
	Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3160)	33116	4.997,70
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3161)	03107	28.728,45
12.364.0010.2.022.000	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3162)	03000	15.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche		

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3163)	33111	533,49
003	Divisão de Merenda Escolar		
12.306.0013.2.027.000	Merenda Escolar– Convênio União e complementação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3164)	33110	500,91
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (3165)	03000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3166)	03000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3167)	03000	3.000,00
07	DEPTO DE ESPORTES		
003	Seção de Esportes Externos		
27.812.0015.2.032.000	Manutenção da Seção de Esportes Externos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (3168)	03000	3.000,00
08	DEPTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(3169)	03303	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3170)	03303	15.216,85
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3171)	33323	7.087,84
10.301.0016.2.034.000	MPAB- Piso de Atenção Básica – Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3172)	03302	19.052,45
10.301.0016.2.035.000	MPAB – Variável – FAE		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3173)	33310	3.075,14
10.301.0016.2.036.000	Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3174)	33313	4.525,81
10.301.0021.2.061.000	PSF-Prog. Saúde da Família e Agentes Comunitárias de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(3175)	33312	23.147,64
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(3176)	33311	27.192,32
10.301.0016.2.062.000	Assistência Farmácia Básica		
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3177)	33320	3.821,95
002	Divisão de Vigilância Sanitária		
10.304.0020.2.039.000	Manutenção da Atividade de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3178)	03308	11.531,61
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3179)	33314	1.942,46
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3190)	33324	2.476,16
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3180)	03000	35.000,00

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3181)	03000	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3182)	03000	5.000,00
002	Divisão de Assist. ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.045.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3183)	03000	13.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (3184)	03000	14.000,00
10	DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3185)	03000	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3186)	03000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3187)	03000	1.000,00
12	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3188)	03000	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3189)	03000	7.098,85
TOTAL			601.925,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Livre	03000	327.798,85
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03551	807,03
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03060	14.871,90
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03076	168,48
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03030	26.062,01
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03050	27.091,79
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03103	15.238,06
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03104	16.056,12
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03107	28.728,45
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33116	4.997,70
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33111	533,49
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33110	500,91
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03303	35.216,85
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33323	7.087,84
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03302	19.052,45
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33310	3.075,14
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33313	4.525,81
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33312	23.147,64
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33311	27.192,32
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33320	3.821,95
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03308	11.531,61
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33314	1.942,46
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33324	2.476,16
TOTAL		601.925,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal